

Colatina, 05 de setembro de 2017

DE: Presidência
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo: 190/2017

Proposicao:Projeto de Lei nº 71/2017

Estabelece isenção de estacionamento rotativo para entidades e igrejas em todas as denominações que prestem serviços sociais na cidade.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação: Proposição Encaminhada

Complemento: Conforme determina o Regimento Interno no seu art. 122, remeto ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para que no prazo de 3 (três) dias emita Parecer Jurídico e devolva a esta Presidência.

Colatina - ES, 05/09/2017.

Providências: Para Parecer Jurídico

Otila Molino Sabadine
Assessor Jurídico